



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO
ASSESSORIA JURÍDICA (I)

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA CONTÁBIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO E A EMPRESA WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES LTDA. PROC. 202100055000130.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 12.527, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP: 74.453-390, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua C-137, Quadra 298, Lote 15, nº 1.422, Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP 74.275-060, inscrita no CNPJ sob o nº 11.689.939/0001-21, neste ato [REDACTED] Xavier, [REDACTED] SSP GO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2020, por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de maio de 2024 e término em 08 de maio de 2025.

1.2 - Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 57 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 716/2024 – GAB (*Evento 59922171*).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - Ajustam as partes que o Contrato não sofrerá acréscimos, permanecendo o valor global de R\$ 43.061,16 (quarenta e três mil, sessenta e um reais e dezesseis centavos).

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste instrumento serão atendidos por meio da dotação orçamentária contida no Despacho Orçamentário nº 321/2024-DIRAF (*Evento 59539316*).

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo Contratual.



Assessor (a) Jurídico (a), em 07/05/2024, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em 07/05/2024, às 15:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor (a), em 07/05/2024, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



XAVIER, Usuário Externo, em 07/05/2024, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em 07/05/2024, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59930209** e o código CRC **7F089167**.

Referência: Processo nº 202100055000130

ASSESSORIA JURÍDICA (I)

AVENIDA ANHANGUERA Nº9827, , - Bairro BAIRRO IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010 - (62)3235-2950.



SEI 59930209